



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 61/2013 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 1.600, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);
2. A Portaria GM/MS Nº. 342, de 4 de março de 2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 h) e do conjunto de serviços de urgência 24 horas não hospitalares da Rede de Atenção às Urgências e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para UPA (24 h) Nova e UPA (24 h) Ampliada e respectivo custeio mensal;
3. A Resolução Nº. 36/2013 – CIB/CE que aprova a implantação de 6 (seis) **UPA Novas (UPA 24 horas)** no Estado do Ceará, das quais 3 (três) UPA serão implantadas em Fortaleza, sendo duas de porte III (Bairro Prefeito José Walter e Pirambu) e 1 (uma) de porte II (Bairro Conjunto Ceará); e 1(uma) UPA porte I em cada um dos municípios de Jijoca de Jericoacoara, Jaguaribe e Quixeramobim;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Art. 4º. da Resolução Nº. 36/2013 da CIB/CE, acima referida, cujo artigo passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º. As três Unidades de Pronto Atendimento - UPA destinadas ao município de Fortaleza e a UPA do município de Jijoca de Jericoacoara funcionarão sob gestão Estadual, enquanto a de Jaguaribe e a de Quixeramobim funcionarão sob gestão Municipal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 06 de maio de 2013

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS

Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA

Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS2